



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
2.221/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.221, de 25 de agosto de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I - os resultantes de Superávit Financeiro no total de R\$30.000,00 e inciso II – os resultantes de excesso de arrecadação no importe de R\$22.000,00”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de Setembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO